



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL**

CONTRATO Nº: 055 / 2010-AGU.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA
MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO Nº: 00410.030830/2009-86.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0001-23**, representada pela Secretária-Geral, Senhora **GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM**, nomeada pela Portaria nº 418/CASA CIVIL/PR, de 9 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União, em 10 junho de 2010, e de conformidade com as atribuições conferidas pela Portaria/AGU nº 611 de 16 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de agosto de 2002, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **38.044.723/0001-65**, com sede no SCS, Quadra 07, Bloco "A", nº 100, Salas 1402 e 1404, Asa Sul, Edifício Torre Pátio Brasil, Brasília/DF, Cep: 70.307-902, Brasília/DF, Telefone: (61) 3201.9090, Fax: (61) 3201.9071, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ ALBERTO BARACAT**, portador da Cédula de Identidade nº 4738, expedida pela OAB/DF e do CPF nº 185.572.011-68, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00410.030830/2009-86, celebram o presente Contrato de locação de imóvel, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente no Art. 62, § 3º, do referido diploma legal, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, que se regerá pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Locação do imóvel comercial situado no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 03, Lotes 5 e 6, nesta Capital, com 34.135,10 m² de área construída, sendo 4 (quatro) pavimentos no subsolo e 14 (catorze) pavimentos superiores, de propriedade da LOCADORA, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a Matrícula nº 155963 a 155994, nos termos do Laudo de Avaliação homologado pela Superintendência de Patrimônio da União no Distrito Federal e da proposta comercial da LOCADORA, que fazem parte integrante do processo nº 00410.030830/2009-86, como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

Licitação dispensável, consoante o disposto no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, sendo que a presente locação obedecerá ao estipulado neste Contrato, na proposta comercial da **LOCADORA**, e demais documentos constantes do Processo nº 00410.030830/2009-86, que, independentemente de transcrição, integram este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 51, da Lei nº 8.245/91, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DA LOCAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 1.364.990,00** (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), perfazendo o valor global de **R\$ 16.379.880,00** (dezesseis milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), além das tarifas de água, esgoto e energia elétrica, IPTU, TLP e outros tributos incidentes sobre o imóvel, salvo os referentes aos exercícios anteriores a data desta locação.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento da locação será efetuado mensalmente em moeda nacional, mediante depósito em conta-corrente na Agência do Banco (indicado pela **LOCADORA**), até o 10º dia útil seguinte ao da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo setor competente, ficando a liberação do pagamento condicionado à consulta prévia (via "on line") ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, com resultado favorável.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - Na hipótese de atraso de pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente, "pro rata die", de forma linear, pela variação, caso positivo, do índice da 2ª Coluna-Aluguel e Encargos-Habitação, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente locação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2010, na classificação abaixo, sendo nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza.

PROGRAMA DE TRABALHO: 03122058011560001

NATUREZA DA DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: 2010NE901628

EMISSION: 17/Nov/2010

VALOR: R\$ 682.495,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 03122058011570001

NATUREZA DA DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: 2010NE901629

EMISSION: 17/Nov/2010

VALOR: R\$ 682.495,00

SUBCLÁUSULA QUARTA - Os efeitos financeiros relacionados ao pagamento do aluguel deverão ocorrer a partir do recebimento do imóvel pela Comissão de Recebimento designada para tal fim.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - São obrigações e responsabilidades da **LOCADORA**:

- entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, salubre, acabado e em perfeitas condições de funcionamento para os fins a que se destina, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do presente contrato, observadas as necessidades antecipadas pela **LOCATÁRIA**;
- garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- fornecer à **LOCATÁRIA**, caso solicitado, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- fornecer à **LOCATÁRIA** recibo discriminado das importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
- pagar as despesas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, decorrentes de problemas estruturais e as destinadas a repor as condições de habitabilidade predial;
- manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a dispensa de licitação.
- realizar, sob suas expensas, as adaptações solicitadas pela **LOCATÁRIA**, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico.

II – São obrigações e responsabilidades da **LOCATÁRIA**:

- pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste instrumento contratual;
- servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

- c) restituir o imóvel, no estado em que o recebera, salvo deteriorações decorrentes do seu uso normal, findo o prazo locatício e precedido de prévio e manifestado desinteresse na prorrogação;
- d) comunicar à **LOCADORA**, qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- e) realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus visitantes ou prepostos;
- f) não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da **LOCADORA**;
- g) entregar imediatamente à **LOCADORA** os documentos de cobrança de tributos, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhe direcionada;
- h) pagar as despesas de telefone, consumo de energia elétrica e gás (se houver), água e esgoto;
- i) pagar os impostos (Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU) e taxas (TLP), e ainda o prêmio de seguro complementar contra incêndio e outros sinistros, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, salvo disposição em contrário e em estrita observância à disposição contida na Subcláusula Quarta da Cláusula Sétima;
- j) permitir a vistoria do imóvel pela **LOCADORA** ou por seu mandatário, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei nº 8.245/1991;

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

O valor do aluguel poderá ser reajustado pelo **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, desde que o novo valor seja compatível com os preços de mercado e vantajoso para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

A **LOCATÁRIA**, respeitadas as disposições legais e regulamentares em contrário, goza do direito de retenção de benfeitorias que tiver por úteis (art. 578 do Código Civil) aos seus serviços, após prévio e expresso consentimento da **LOCADORA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Finda a locação, será o imóvel devolvido à **LOCADORA**, nas condições em que foi recebido pela **LOCATÁRIA**, salvo os desgastes naturais do uso normal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As benfeitorias necessárias (art. 578 do Código Civil) introduzidas pela **LOCATÁRIA**, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245, de 1991.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes e lustres, poderão ser retiradas pela **LOCATÁRIA**, desde que não sejam de propriedade da **LOCADORA**, constantes do laudo de vistoria.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Ficarão a cargo da **LOCATÁRIA** as despesas proporcionais, no período de efetiva ocupação do imóvel, relativas ao seguro do imóvel e o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, exceto as extraordinárias, que ficarão sob responsabilidade da **LOCADORA**, conforme o art. 22, inciso X e parágrafo único da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As sanções previstas no primeiro parágrafo e na alínea "a" da Subcláusula Primeira poderão ser aplicadas concomitantemente com as das alíneas "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir de sua ciência.





SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **LOCADORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

A **LOCATÁRIA**, no seu lícito interesse, e mediante procedimento formal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá rescindir este Contrato, por qualquer das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, sem qualquer ônus, mediante notificação por ofício, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

A **LOCATÁRIA** designará uma comissão composta de 01 (um) representante da Adjuntoria do Advogado-Geral da União, 02 (dois) representantes da Secretaria-Geral e 01 (um) representante da Gerência de Tecnologia da Informação, para recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da locação objeto deste Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com as falhas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Da mesma forma, a **LOCADORA** deverá indicar um preposto para, se aceito pela **LOCATÁRIA**, representá-los na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado, mediante aditamento, na ocorrência de quaisquer dos fatos enumerados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, será providenciada a expensas da **LOCATÁRIA**, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2010.


GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM
Advocacia-Geral da União
LOCATÁRIA


LUIZ ALBERTO BARACAT
MULTI Construtora e Incorporadora Ltda.
LOCADORA



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVIII Nº 227

Brasília - DF, segunda-feira, 28 de novembro de 2011



SEÇÃO 3

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	14
Ministério da Cultura	18
Ministério da Defesa	20
Ministério da Educação	35
Ministério da Fazenda	98
Ministério da Integração Nacional	117
Ministério da Justiça	119
Ministério da Pesca e Aquicultura	123
Ministério da Previdência Social	123
Ministério da Saúde	127
Ministério das Cidades	145
Ministério das Comunicações	145
Ministério das Relações Exteriores	150
Ministério de Minas e Energia	151
Ministério do Desenvolvimento Agrário	157
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	159
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	160
Ministério do Meio Ambiente	161
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	164
Ministério do Trabalho e Emprego	166
Ministério do Turismo	168
Ministério dos Transportes	168
Conselho Nacional do Ministério Público	171
Ministério Público da União	172
Tribunal de Contas da União	175
Poder Legislativo	176
Poder Judiciário	177
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	194
Ineditórios	197

Presidência da República

CASA CIVIL SECRETARIA EXECUTIVA IMPRESA NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2011 - UASG 110245

Nº Processo: 0003400612201176 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de extintores de incêndio tipo A B C, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 09002. Edital: 28/11/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sig. Quadra 06, Lote 800 - Terceiro Setor Gráfico - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Valor do Edital: 4,70.

MAURO FRANÇA MUNIZ
Pregoeiro

(SIDEF - 25/11/2011) 110245-00001-2011NE000001

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas - preço de tabela mais acréscimo de 10% sobre o valor das páginas multiplicado por R\$ 0,0107.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011112800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 20/2011

A Imprensa Nacional por intermédio de sua Pregoeira, toma público o resultado referido certame, que a empresa SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ Nº 07.642.736/0001-34, foi vencedora para fornecer o item 01, no valor de R\$ 8.223,33.

ANDREZINA MARQUES DE SOUSA
Pregoeira

(SIDEF - 25/11/2011)

SECRETARIA-GERAL SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011 UASG 110001

Número do Contrato: 15/2007.
Nº Processo: 00140000210200788.
PREGÃO SISPP Nº 138/2006 Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 06108772000128. Contratado: CETIL SUPRIMENTOS LTDA EPP - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 21 de dezembro de 2012. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/12/2011 a 21/12/2012. Data de Assinatura: 21/11/2011.

(SICON - 25/11/2011) 110001-00001-2011NE800136

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011 UASG 110001

Número do Contrato: 142/2008.
Nº Processo: 00140000428200813.
PREGÃO SISPP Nº 107/2008 Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 00700518000138. Contratado: POLI ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 25/11/2011.

(SICON - 25/11/2011) 110001-00001-2011NE800136

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011 UASG 110001

Número do Contrato: 195/2007.
Nº Processo: 00140000210200788.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2007 Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 02633335000172. Contratado: ELEBRASIL ELEVADORES LTDA ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 21 de dezembro de 2012. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/12/2011 a 21/12/2012. Data de Assinatura: 21/11/2011.

(SICON - 25/11/2011) 110001-00001-2011NE800136

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Atm de Registro de Preços nº 44/2011 - Pregão para Registro de Preços nº 140/2010, Processo nº 0014001046/2010-21. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
OBJETO: Registro de preços, com vistas a possível aquisição de suprimentos de informática.
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2011.
PARTES SIGNATARIAS: Secretária de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, e a empresa: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. CNPJ nº 08.228.010/0001-90, itens 05, 07 e 08, no valor total unitário de R\$ 840, 24.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2011 publicado no D.O. de 25/11/2011, Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 17/11/2011 a 16/12/2012. Leia-se: Vigência: 17/11/2011 a 16/11/2012.

(SICON - 25/11/2011) 110161-00001-2011NE800113

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2011 - UASG 110099

Nº Processo: 00589000262201171. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia para as unidades da AGU em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 28/11/2011 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua da Consolação 1875 15 Andar Consolação - SÃO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2011 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/12/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se no site dos [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br).

DENISE DE MORAES PETRONI
Superintendente

(SIDEF - 25/11/2011) 110061-00001-2011NE800113

PREGÃO Nº 21/2011 - UASG 110099

Nº Processo: 00589.001102/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades da PSF/Aracatuba-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 28/11/2011 de 11h00 às 12h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Rua da Consolação, 1875 - 15º Andar Consolação - SÃO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2011 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/12/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se a disposição no site: WWW.comprasnet.gov.br.

FERNANDO PEREIRA RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDEF - 25/11/2011) 110061-00001-2011NE800113

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2011

A Pregoeira da Superintendência de Administração em São Paulo/SP, torna público o resultado de julgamento do Pregão 08/2011. Tomando vencedoras as empresas Mayvel Embalagens para o grupo 01, Jetex do Brasil Ltda. Grupos 02, 03, Taxi Papelaria, Grupo 04, Me Fortes Ltda, Grupo 05 e 06, o processo 00589.001123/2010-84, encontra-se com vista aos interessados.

ANDREA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

(SIDEF - 25/11/2011) 110061-00001-2011NE800113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 102/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelho condicionador de ar tipo split, com o fornecimento de todas as peças, partes, acessórios e mão-de-obra necessários à sua perfeita instalação na Subunidade Foz do Iguaçu da Superintendência Estadual Paraná, sediada em Foz do Iguaçu-PR. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SPO, Área 5, Quadra 1, Bloco "J1", Sala 113 Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima ou em www.abin.gov.br.

ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro

(SIDEC - 18/11/2010) 110120-00001-2010NE900039

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2010

Nº Processo: 00467001869201074. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância para as unidades da AGU no Estado de Tocantins Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender às necessidades das unidades da AGU no Estado de Tocantins Declaração de Dispensa em 18/11/2010. JOSÉ FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Coordenador-Geral de Recursos Logísticos. Ratificação em 18/11/2010. GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOEM. Secretária-Geral. Valor: R\$ 203.134,08. Contratada: CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE VALORES LTDA. Valor: R\$ 203.134,08

(SIDEC - 18/11/2010) 110061-00001-2010NE900137

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil - Interino e
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ou ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENDIMENTO
AOS ÓRGÃOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO
EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 5/2007
Nº Processo: 00587001983200651. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 00621158000189. Contratado: SENA SEGURANCA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: Rescindir unilateralmente. Fundamento Legal: Com fulcro no Art. 77, nos incisos I, II do Art. 78, no inciso I do Art. 79, da Lei nº 8.666/93 atualizada. Data de Rescisão: 18/11/2010

(SICON - 18/11/2010) 110061-00001-2010NE900137

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2010

Número do Contrato: 39/2005. Nº Processo: 00587002030200520. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 41250358000150. Contratado: EPS-RECURSOS HUMANOS E SERVICOS - LTDA. Objeto: Prorrogar excepcional por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 25/10/2010 a 25/10/2011. Fonte: 100000000 - 2010NE900043. Data de Assinatura: 22/10/2010.

(SICON - 18/11/2010) 110061-00001-2010NE900137

UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO
NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 46/2009. Nº Processo: 00592000618200901. Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 04654218000110. Contratado: FULL LOG TRANSPORTES LTDA - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, por um período de 12 (doze) meses, e a repactuação do valor do Contrato original, com base na Convenção Coletiva de Trabalho/2010, referente à prestação de serviços de locação de veículos com motorista nas instalações da Procuradoria Seccional Federal em Uberlândia/MG. Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93, Art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e Arts. 37 a 40 da IN SLTI/MPOG nº 02/2008. Vigência: 03/11/2010 a 02/11/2011. Valor Total: R\$210.455,69. Fonte: 100000000 - 2010NE900335. Data de Assinatura: 29/10/2010.

(SICON - 18/11/2010) 110061-00001-2010NE900137

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 27/2010

A Pregoeira da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão em Epígrafe, declarando como vencedora a empresa: RICO COMERCIAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 06.859.980/0001-69. O processo encontra-se disponível para vistas aos interessados.

ANA CAROLINA SBARDELOTTI

(SIDEC - 18/11/2010) 110061-00001-2010NE900137

UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO
NO RIO GRANDE DO SULAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 41/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de vigilância através de circuito fechado de televisão - CFTV - Digital, com fornecimento dos equipamentos sob o REGIME DE COMODATO, a ser prestado na Procuradoria Federal em Florianópolis/SC. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/11/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Rua Mostardeiro, 483 Independência - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2010 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se a disposição no site www.comprasnet.gov.br ou através dos e-mails: ura.rsl@agu.gov.br ou marilda.leao@agu.gov.br.

MARILDA VULCÃO LEÃO
Pregoeira

(SIDEC - 18/11/2010) 110061-00001-2010NE900137

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2010

Nº Processo: 00410030830200986. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 38044723000165. Contratado: MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA-LTDA. Objeto: Locação do imóvel comercial situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Lotes 5 e 6, sendo 4 (quatro) pavimentos no subsolo e 14

(catorze) pavimentos superiores, de propriedade da LOCADORA, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a Matrícula nº 155963 a 155994, nos termos do Laudo de Avaliação homologado pela Superintendência de Patrimônio da União no Distrito Federal, destinado à instalação e funcionamento das unidades da Advocacia-Geral da União, em Brasília. Fundamento Legal: Inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/11/2010 a 16/11/2011. Valor Total: R\$16.379.880,00. Fonte: 100000000 - 2010NE901628. Fonte: 100000000 - 2010NE901629. Data de Assinatura: 17/11/2010.

(SICON - 18/11/2010) 110061-00001-2010NE900137

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 17/2010

Espécie: Convênio de Cooperação, que entre si celebram a PROCURADORIA DA UNIÃO NO AMAZONAS da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CNPJ nº 26.994.558/0001-23 e a UFAM - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ nº 04.378.626/0001-97. Objeto: desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização do Programa de Estágio Profissional, não obrigatório, para estudantes, visando à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. - Data de assinatura: 05/10/2010. Vigência: 05/10/2010 a 04/10/2011. Assinam: FRANCISLEA NAZARÉ CAXEIRA DE MENEZES FALCÃO - Procuradora-Chefe da União no Amazonas e ROSANA CRISTINA PEREIRA PARENTE - Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UFAM.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2010

Número do Contrato: 77/2006. Nº Processo: 00404002437200939. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Acréscimo de 25 por cento do valor inicial do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 18/11/2010 a 06/12/2010. Valor Total: R\$162.500,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900362. Data de Assinatura: 17/11/2010.

(SICON - 18/11/2010) 110061-00001-2010NE900137

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 81/2009. Nº Processo: 00404003908200979. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado: CEB DISTRIBUICAO S.A. - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do contra nº 081/2009-AGU, a fim de prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de acordo com o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/11/2010 a 04/11/2011. Valor Total: R\$2.018.898,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900116. Data de Assinatura: 05/11/2010.

(SICON - 18/11/2010) 110061-00001-2010NE900137

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 46/2010

A Pregoeira Oficial da SG/AGU torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 46/2010, declarando vencedora do certame a proposta da empresa CPD Consultoria, Planejamento e Desenvolvimento de Sistemas Ltda., CNPJ nº 00.395.228/0001-28. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

MARIA JOSE TOSTA

(SIDEC - 18/11/2010) 110061-00001-2010NE900137

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOSRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2010

A Pregoeira da Controladoria-Geral da União torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 32/2010, para aquisição de suprimentos originais para impressoras multifuncionais HP 2820. Sagraram-se vencedoras as empresas LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.742.589/0001-57 (item 01) e IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ: 12.710.145/0001-65 (itens 02 a 05).

BRUNA DE ALMEIDA LEITE

(SIDEC - 18/11/2010) 170940-00001-2010NE900001

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 1/2010

Processo: 00005.005744/2009-17
Espécie: Protocolo de Intenções nº 001/2010, celebrado entre a União, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, CNPJ 05.478.625/0001-87, e o Governo do Estado de Pernambuco. Objeto: Disponibilidade do espaço "Memorial da De-